

EVILÁSIO CAVALCANTE DE FARIAS, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI Nº 2.101/2011

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2012, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I - Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária e estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 703.475.789,32 setecentos e três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) e se desdobra em:

I - R\$ 627.082.799,32 (seiscentos e vinte e sete milhões, e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 76.392.990,00 (setenta e seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
| 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| receita tributaria | 107.804.000,00 | 210.000,00 | 108.014.000,00 |
| receita de contribuições | 8.400.000,00 | 0,00 | 8.400.000,00 |
| receita patrimonial | 557.000,00 | 297.000,00 | 854.000,00 |
| receita de serviços | 571.000,00 | 0,00 | 571.000,00 |
| transferências correntes | 345.737.598,50 | 21.033.065,00 | 366.770.663,50 |
| outras receitas correntes | 43.799.000,00 | 37.000,00 | 43.836.000,00 |
| fundeb | -44.418.621,00 | 0,00 | -44.418.621,00 |
| Subtotal | 462.449.977,50 | 21.577.065,00 | 484.027.042,50 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| operações de crédito | 19.341.765,43 | 0,00 | 19.341.765,43 |
| transferências de capital | 144.958.070,34 | 4.322.000,00 | 149.280.070,34 |
| Subtotal | 164.299.835,77 | 4.322.000,00 | 168.621.835,77 |
| Total da Administração Direta | 626.749.813,27 | 25.899.065,00 | 652.648.878,27 |
| 2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |

| | | | |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| TABOAPREV. | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| receita de contribuições | 0,00 | 10.531.125,00 | 10.531.125,00 |
| receita patrimonial | 192.000,00 | 23.771.200,00 | 23.963.200,00 |
| outras receitas correntes | 140.986,05 | 5.000,00 | 145.986,05 |
| receitas correntes - intra-orçamentárias | 0,00 | 16.186.600,00 | 16.186.600,00 |
| Subtotal | 332.986,05 | 50.493.925,00 | 50.826.911,05 |
| Total TABOAPREV. | 332.986,05 | 50.493.925,00 | 50.826.911,05 |
| 3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| receita tributaria | 107.804.000,00 | 210.000,00 | 108.014.000,00 |
| receita de contribuições | 8.400.000,00 | 10.531.125,00 | 18.931.125,00 |
| receita patrimonial | 749.000,00 | 24.068.200,00 | 24.817.200,00 |
| receita de serviços | 571.000,00 | 0,00 | 571.000,00 |
| transferências correntes | 345.737.598,50 | 21.033.065,00 | 366.770.663,50 |
| outras receitas correntes | 43.939.986,05 | 42.000,00 | 43.981.986,05 |
| receitas correntes - intra-orçamentárias | 0,00 | 16.186.600,00 | 16.186.600,00 |
| fundeb | -44.418.621,00 | 0,00 | -44.418.621,00 |
| Subtotal | 462.782.963,55 | 72.070.990,00 | 534.853.953,55 |

| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| operações de credito | 19.341.765,43 | 0,00 | 19.341.765,43 |
| transferências de capital | 144.958.070,34 | 4.322.000,00 | 149.280.070,34 |
| Subtotal | 164.299.835,77 | 4.322.000,00 | 168.621.835,77 |
| Total da Administração Direta e Indireta | 627.082.799,32 | 76.392.990,00 | 703.475.789,32 |

Seção II - Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa e fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 703.475.789,32 (setecentos e três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), na seguinte conformidade:

I - R\$ 565.526.717,17 (quinhentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais e dezessete centavos) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 137.949.072,15 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, e setenta e dois reais e quinze centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A Despesa fixada esta assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 334.699.474,52 | 107.916.017,15 | 442.615.491,67 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 200.790.331,60 | 6.663.055,00 | 207.453.386,60 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| Total da Administração Direta | 535.989.806,12 | 114.579.072,15 | 650.568.878,27 |

| | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 22.770.000,00 | 22.770.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 29.536.911,05 | 0,00 | 29.536.911,05 |
| Total da Administração Indireta | 29.536.911,05 | 23.370.000,00 | 52.906.911,05 |
| 3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 334.699.474,52 | 130.686.017,15 | 465.385.491,67 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 200.790.331,60 | 7.263.055,00 | 208.053.386,60 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 30.036.911,05 | 0,00 | 30.036.911,05 |
| Total da Administração Direta e Indireta | 565.526.717,17 | 137.949.072,15 | 703.475.789,32 |

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL | 16.370.000,00 | 0,00 | 16.370.000,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 4.249.653,00 | 0,00 | 4.249.653,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1.808.000,00 | 0,00 | 1.808.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 23.094.000,00 | 0,00 | 23.094.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 18.892.714,99 | 900.000,00 | 19.792.714,99 |
| SECR.MUN.OBRAS,INFRAESTRUTURA SERV.URBAN | 169.519.552,31 | 0,00 | 169.519.552,31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURÍDICOS | 1.945.000,00 | 0,00 | 1.945.000,00 |
| SECR.MUNIC.DESENV.URBANO,HABIT.MEIO AMBI | 43.477.885,70 | 0,00 | 43.477.885,70 |
| SECRETARIA MUN.ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA | 5.217.000,00 | 7.253.011,04 | 12.470.011,04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | 6.431.000,00 | 0,00 | 6.431.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 106.426.061,11 | 106.426.061,11 |
| SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E TECNOLOGI | 177.878.386,77 | 0,00 | 177.878.386,77 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO | 20.519.000,00 | 0,00 | 20.519.000,00 |
| SEC.MUN.DESENV.ECONOMIC,TRABALHO RENDA E | 4.750.419,00 | 0,00 | 4.750.419,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL SEG.E DEFESA SOCIAL | 13.376.194,35 | 0,00 | 13.376.194,35 |
| SECRETARIA MUN.TRANSP.E MOBILIDADE URBAN | 14.177.000,00 | 0,00 | 14.177.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | 4.517.000,00 | 0,00 | 4.517.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO | 5.351.000,00 | 0,00 | 5.351.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS | 3.212.000,00 | 0,00 | 3.212.000,00 |
| SECR.MUN.PLANEJAMENTO,GESTÃO ESTRATÉGICA | 704.000,00 | 0,00 | 704.000,00 |
| Total da Administração Direta | 535.489.806,12 | 114.579.072,15 | 650.068.878,27 |
| 2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
| 04- TABOAOPREV. | 0,00 | 23.370.000,00 | 23.370.000,00 |
| Total da Administração Indireta | 0,00 | 23.370.000,00 | 23.370.000,00 |

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 3 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | |
| Reserva de Contingencia | 30.036.911,05 | 0,00 | 30.036.911,05 |
| Total do Município | 565.526.717,17 | 137.949.072,15 | 703.475.789,32 |

III - POR FUNÇÕES:

| ESPECIFICAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE SOCIAL | TOTAL |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 01 - LEGISLATIVA | 16.370.000,00 | 0,00 | 16.370.000,00 |
| 02 - JUDICIÁRIA | 1.945.000,00 | 0,00 | 1.945.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 59.550.367,99 | 0,00 | 59.550.367,99 |
| 06 - SEGURANÇA PUBLICA | 12.258.194,35 | 0,00 | 12.258.194,35 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 7.253.011,04 | 7.253.011,04 |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 23.370.000,00 | 23.370.000,00 |
| 10 - SAÚDE | 0,00 | 107.326.061,11 | 107.326.061,11 |
| 12 - EDUCAÇÃO | 182.217.805,77 | 0,00 | 182.217.805,77 |
| 13 - CULTURA | 4.712.000,00 | 0,00 | 4.712.000,00 |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 15 - URBANISMO | 98.050.303,80 | 0,00 | 98.050.303,80 |
| 16 - HABITAÇÃO | 43.409.737,70 | 0,00 | 43.409.737,70 |
| 17 - SANEAMENTO | 86.403.998,51 | 0,00 | 86.403.998,51 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 68.148,00 | 0,00 | 68.148,00 |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS | 375.000,00 | 0,00 | 375.000,00 |
| 24 - COMUNICAÇÕES | 2.790.000,00 | 0,00 | 2.790.000,00 |
| 26 - TRANSPORTE | 14.177.000,00 | 0,00 | 14.177.000,00 |
| 27 - DESPORTO E LAZER | 9.342.250,00 | 0,00 | 9.342.250,00 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 3.800.000,00 | 0,00 | 3.800.000,00 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 30.036.911,05 | 0,00 | 30.036.911,05 |
| Total do Município | 565.526.717,17 | 137.949.072,15 | 703.475.789,32 |

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no [art. 4º](#); e
- II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

- I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, ate o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2012;
- II - vinculados a operações de credito, ate o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Divida" e "Amortização da Divida", ate o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela [Constituição](#), ate o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;
- IV - destinados ao reforço de dotações de ações utilizando a anulação de outras dotações,

nos termos do [art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64](#), ate o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, ate o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, ate o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de credito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na [Lei Complementar nº 101](#) de 4 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012.

Parágrafo único. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificados por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As despesas empenhadas e não pagas ate o final do Exercício de 2012 serão inscritas em restos a pagar e terão validade ate 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 11. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais, ressalvadas as medidas necessárias adotadas no âmbito de cada Poder por seus respectivos Chefes, nos termos do disposto nos [artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12. As emendas aprovadas pela Câmara Municipal e não incorporadas ao texto legal e aos quadros demonstrativos da Despesa, estão contidas nos Adendos - Emendas Parlamentares, partes integrante desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 27 de dezembro de 2011.

EVILÁSIO CAVALCANTE DE FARIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria,
data *supra:*

MARCO *PORTA*
Secretário Municipal de Governo

ADENDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2012 - EMENDAS PARLAMENTARES

| |
|--|
| - Presença de intérprete em língua brasileira de sinais em eventos oficiais promovidos pelos Poderes Municipais - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) |
| - Implantação de sistema de ar condicionado no Centro Municipal de Recreação e Cultura "Carlos Drummond de Andrade" - CEMUR - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). |
| - Proteção social básica à criança vítima de pedofilia - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). |
| - Cobertura da Quadra Poliesportiva do Núcleo Sócio educativo da Vila Sônia - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). |
| - Regularização do plantio de árvores em vias públicas - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). |
| - Implantação, instalação, equipamento e manutenção de Casas Abrigos para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). |
| - Disponibilização de sanitários químicos adaptados para o uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em eventos no Município - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). |
| - Divulgação pelas Unidades de Saúde dos métodos contraceptivos naturais através de cartazes, folders e semelhantes - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). |
| - Destinação de verba para a construção do muro de contenção e recuperação das vias, após desmoronamento do barranco localizado na Rua Vereador Abel da Silva Pina com a Assaji Yokoyama - Arraial Paulista, no valor de R\$ 1.200.000,00. |
| - Destinação de verba para construção de uma Base da GCM (Guarda Civil Municipal) no Jd. Maria Rosa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). |
| - Destinação de verba para construção de uma Creche no Jd. Trianon, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). |
| - Destinação de verba para a construção de uma Quadra Poliesportiva entre os Bairros Jd. Comunitário e Jd. Elizabeth, no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais). |
| - Destinação de verba para a adequação e pavimentação das Vieiras existentes em todos os Bairros de nosso Município, no valor de R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil reais). |
| - Destinação de verba para implantação do Programa Destac - Desenvolver Talentos Culturais, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). |
| - Destinação de verba para ampliação de duas salas de aula, na EMI Papa Capim, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). |
| - Destinação de verba para construção de uma UPA - Unidade de Pronto Atendimento, próximo ao Shopping Taboão, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). |
| - Destinação de verba para ampliação e reforma da UBS, Jd Record, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). |
| - Destinação de verba para construção de uma UBS, no Pq. Laguna, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). |
| - Destinação de verba para reforma de sala de aula, na EMI Tio Barnabé, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). |
| - Destinação de verba para reforma de sala de aula, na EMEF Prof. Oscar Ramos Arantes, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). |
| - Destinação de verba para reforma de sala de aula, na EMI Bidu, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). |
| - Destinação de verba para ampliação de quatro salas de aula, na EMEF Profa. Therezinha Volpato Baro, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). |
| - Destinação de verba para ampliação de quatro salas de aula, na EMEF Ugo Arduini, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). |
| - Destinação de verba para ampliação de três salas de aula, na EMEF Prof. Francisco Ferreira Paes, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). |
| - Destinação de verba para ampliação de duas salas de aula, na EMEF Machado de Assis, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). |
| - Destinação de verba para ampliação de quatro salas de aula, na EMI Franjimha, no valor de R\$ 240.000,00. |
| - Destinação de verba para ampliação de três salas de aula, na EMI Pelezinho, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). |
| - Destinação de verba para ampliação de três salas de aula, na EMI Anjinho, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). |
| - Destinação de verba para reforma de sala de aula, na EMI Cebolinha, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). |
| - Destinação de verba para reforma de sala de aula, na EMEF Aracy de Abreu Pestana, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). |
| - Destinação de verba para ampliação de duas salas de aula, na EMI Narizinho, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). |

| |
|---|
| - Destinação de verba para ampliação de duas salas de aula, na EMI Magali, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). |
| - Destinação de verba para ampliação de três salas de aula, na EMI Horácio, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). |
| - Destinação de verba para a transformação do Galpão da Prefeitura em uma Creche com espaço cultural, lazer e recreação, localizado na Rua Manoel Maria Fernandes - Jd. Comunitário, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). |
| - Reforma e ampliação das UBS's Jd. Sílvio Sampaio e Jd. Suiná, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). |
| - Reforma e colocação de grama sintética nos campos de Futebol e Centros Esportivos do Jd. Leme, Jd. Mituzi, Jd. Guaciara, Vila Iasi e Pq. Marabá e construção de salas em cima do vestiário para realização de cursos e projetos culturais, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais). |
| - Destinação de verba para a construção ou compra de um imóvel destinado a instalação da sede própria da Câmara Municipal de Taboão da Serra, no valor R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). |
| - Destinação de verba para colocação de gerador de energia no pronto socorro Akira Tada, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). |
| - Destinação de verba para construção de uma passarela de pedestres na Rod. Régis Bittencourt - KM 270 + 890 m. |
| - Destinação de verba para construção de galeria para captação de águas pluviais na Rua Ryoji Ido, na altura do nº 290 - Jd. Leme, no valor de R\$ 10.00,00 (dez mil reais). |